

Decreto nº 1.391, de 05 de maio de 2021.

Decreto Municipal. Loteamento “João Simeão”.
Regulamentação das delimitações da Área Urbana e dá
outras providências.

O CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE SUMÉ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, com amparo na Lei Orgânica do Município de Sumé:

CONSIDERANDO o que consta do processo administrativo municipal de aprovação do loteamento João Simeão;

CONSIDERANDO o relevante interesse público do referido projeto de urbanização, que possibilitará a expansão das unidades habitacionais do Município;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentação das áreas públicas, em consonância com o plano diretor do Município;

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado loteamento denominado JOÃO SIMEÃO, neste município de Sumé/PB, em terreno medindo 151.023,85 metros quadrados (15,1021 hectares), limitando-se ao Norte com área de Augusto Francisco Neto, área de João Pedro da Silva e Antônio Barbosa, ao Leste com a Serra de Sumé, ao Sudeste com imóvel de Rubens de Freitas Barros, ao Sul com imóveis de Diógenes Soares, Otávio Aires Simões, Ronaldo Brito e Maria Soledade Sampaio, Sudoeste com imóvel de Luciano Guedes, Sergio Murilo e Severino Nogueira da Silva, e ao Oeste com imóvel de Augusto Francisco Neto, contendo 21 quadras, com 203 lotes, com Áreas Institucionais e Áreas Verdes, em área devidamente registrada em nome da requerente.

Art. 2º - Para todos os efeitos previstos no Código Civil Brasileiro, valerão como disposições regulamentares o plano de loteamento constante do processo administrativo municipal e as prescrições relativas à sua execução, consubstanciadas no Termo de Compromisso.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sumé, Estado da Paraíba, em 05 de maio de 2021.

ÉDEN DUARTE PINTO DE SOUSA

Prefeito Constitucional do Município de Sumé-PB